

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.668/2018

DÁ A CONHECIDA LADEIRA DO BESOURO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, A DENOMINAÇÃO DE "LADEIRA MANOEL CARDOSO LIMA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Dá ao local conhecido atualmente como "Ladeira do Besouro" situada, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**LADEIRA MANOEL CARDOSO LIMA**".

Art. 2º. A ladeira limita-se ao Norte: com a Avenida Cricaré, a sul com a Rua Dr. Arlindo Sodré, Leste com Rua Manoel Andrade e ao Oeste: com a Rua Avenida Cricaré.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Vice-Presidente

AJALIRIO CARDEIRAS VARGES
1º Secretário

FRANCISCO AMARO DE ALENCAR OLIVEIRA
2º Secretário